



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.981 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender despesas decorrentes da construção dos Ginásios de Esportes do Bairro Cascatinha e da Zona Leste, obedecendo a seguinte classificação:


07.02.0846228.1.012-95.4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.04.1060325.2.006-144.3132 - Outros Serv. e Encargos...R\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal